



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº1/2024/DDE/POA/IFSULDEMINAS

21 de fevereiro de 2024

EDITAL Nº 02/2024

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

CAMPUS POUSO ALEGRE - FLUXO CONTÍNUO - 2024

O Coordenador de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, através da Direção de Desenvolvimento Educacional e por meio da Equipe Responsável pelo Programa de Monitoria, torna público o presente edital para estabelecer, com base na Resolução nº 012/2013, regras e procedimentos para acompanhamento do trabalho de monitores e tutores voluntários sem percepção de bolsa no Campus Pouso Alegre.

1. DO PROGRAMA

Conforme a Resolução nº 012/2013, a monitoria é instrumento para a melhoria do Ensino Técnico de Nível Médio e de Graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam o fortalecimento e a articulação entre teoria e prática e à integração curricular em seus diferentes aspectos. Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnicas e didáticas visando ao êxito do processo de ensino-aprendizagem.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade estabelecer regras e procedimentos a serem adotados por todos os

cursos e professores-orientadores no acompanhamento e avaliação do trabalho de monitoria e tutoria nos cursos do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre durante o ano letivo corrente.

3. DOS REQUISITOS

São requisitos básicos para o discente exercer a função de monitor:

3.1 Estar regularmente matriculado em curso Técnico de Nível Médio ou em curso de Graduação no IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre;

3.2 Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria;

3.3 Demonstrar domínio da disciplina através de avaliação realizada pelo professor responsável pela disciplina, com análise de histórico escolar, entrevista e, opcionalmente, prova teórico ou teórico-prática, com média mínima de 60% nesse processo;

3.4 Ter sido aprovado nas disciplinas elencadas como pré-requisitos pelo docente responsável, quando a disciplina objeto da monitoria for ofertada pela primeira vez ou for disciplina do último período do curso;

3.5 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

3.6 Não cumprir medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR / TUTOR

4.1 Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como preparação de aulas práticas, resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;

4.2 Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

4.3 Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFSULDEMINAS;

4.4 Colaborar com o docente na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente;

4.5 Apresentar relatório semestral ou anual ao professor da disciplina que o encaminhará à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;

4.6 Cumprir até 10 (dez) horas semanais de atividades, conforme acordado com o professor, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em seu curso regular. Caso o discente venha a atuar em outras disciplinas, será permitido apenas o acúmulo de 2 (duas) computando o máximo de 5 (cinco) horas semanais para cada disciplina de acordo com o presente edital.

4.7 Zelar pelo registro das frequências constantes nos anexos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

5.1 Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

5.2 Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

5.3 Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;

- 5.4 Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, docentes e discentes;
- 5.5 Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e que sejam do conhecimento do monitor;
- 5.6 Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- 5.7 Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo junto ao monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;
- 5.8 Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria / Tutoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no campus;
- 5.9 Acompanhar e informar mensalmente a frequência do monitor junto a Coordenação de Ensino.

6. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 6.1 Ao final do semestre ou ano, o monitor deverá entregar o relatório de atividades (anexo) ao professor responsável pela disciplina de monitoria e este à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus, acompanhados dos demais anexos ou documentos equivalentes.
- 6.2 Cabe à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus enviar, semestralmente, à Pró-Reitoria de Ensino, os relatórios dos monitores.

7. DAS DISCIPLINAS E BOLSAS

As disciplinas elencadas neste edital foram solicitadas pelos docentes por meio das Coordenações de Curso e serão ofertadas na forma de monitoria conforme demanda institucional. O presente edital contempla as monitorias ofertadas na modalidade voluntária. No surgimento de recursos orçamentários, a Equipe Responsável pelo programa, em conjunto com a Coordenação de Extensão e a Diretoria de Desenvolvimento Educacional, definirá os critérios para oferta de bolsas.

7.1 Disciplinas com Monitores / Tutores Voluntários

- As disciplinas que terão monitores / tutores voluntários com os seus respectivos quantitativos estão disponibilizadas por meio de planilha a ser publicada no site do campus.
- A monitoria / tutoria voluntária ocorrerá **sem a percepção valores**.
- As atividades do monitor / tutor voluntário serão concebidas de modo que encerre junto com o calendário acadêmico.
- O monitor / tutor poderá ser reconduzido para o semestre seguinte se houver interesse de ambas as partes (Monitor/Tutor/Orientador e Equipe Responsável pelo Programa de Monitoria), sendo que as datas do início dos trabalhos serão definidas pela Equipe Responsável pelo Programa de Monitoria, exceto nos casos de início do ano letivo.

8 DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

8.1 Os alunos que desejarem atuar como monitores / tutores devem procurar os professores responsáveis pela disciplina desejada nos horários disponibilizados na planilha disponível na página do campus para participar do processo seletivo (provas teóricas-práticas e/ou entrevista).

8.1.1 Durante o processo seletivo, os alunos devem apresentar cópia do Histórico Escolar.

8.2 O cronograma das ações ocorrerá conforme ANEXO VI.

8.3 Todos os Anexos deverão ser preenchidos e encaminhados **exclusivamente em formato digital (.pdf)**. Não serão aceitos os documentos encaminhados em formato de imagem (.jpg, .png etc.). Não serão aceitos documentos impressos no setor responsável. É de inteira responsabilidade o preenchimento dos documentos por parte do professor orientador e do seu respectivo monitor/tutor, sob pena de cancelamento da atividade e/ou não certificação da mesma.

9. DO CANCELAMENTO

O exercício da monitoria / tutoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

9.1 Por indicação do professor da disciplina a qual o monitor está vinculado, após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus;

9.2 Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

9.3 Por trancamento da matrícula;

9.4 Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;

9.5 Por não apresentar o relatório semestral/anual ao professor responsável pela monitoria;

9.6 Omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor / tutor com o IFSULDEMINAS-Campus Pouso Alegre.

10.2 Este edital se destina à regulamentação do acompanhamento de monitorias e tutorias durante o ano letivo corrente.

10.3 As atividades desenvolvidas pelos monitores, com base neste edital, podem ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais ou como Estágio Supervisionado na hipótese de haver tais previsões nos PPC's de seus respectivos cursos regulares.

10.4 O monitor / tutor poderá candidatar-se à seleção para a função de monitor / tutor de outra disciplina, quando esta, após o processo seletivo, não tiver candidato aprovado. Para isso, o docente desta disciplina definirá pelo aproveitamento de candidato aprovado em disciplina afim ou o candidato prestará o processo de seleção específico, **não podendo acumular mais de 10 horas semanais e duas disciplinas no período.**

10.5 Aos candidatos de cursos de graduação que queiram atuar como monitores nos cursos integrados de nível médio ou técnicos subsequentes será reservada a **função de tutoria**, a qual, para os efeitos

deste edital, se equipara à atividade de monitoria respondendo a todas as exigências deste edital, à exceção do item 3.2.

10.6 O preenchimento e assinatura do termo de compromisso (anexo) é o documento que formaliza a relação entre o monitor / tutor e o IFSULDEMINAS.

10.7 Ao término da monitoria ou tutoria, o discente e o seu respectivo orientador(a) deverão encaminhar os anexos devidamente preenchidos à Comissão de Monitorias, com direito à emissão de **certificação**, desde que atendam aos requisitos previstos neste edital. Conforme Item 8.3, toda a documentação deverá ser encaminhada **exclusivamente em formato digital** (.pdf).

10.8 Os dados serão utilizados apenas para esta finalidade de acordo com a Lei nº 13709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

10.9 Casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus em articulação com a Coordenação de Extensão e a Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -

CAMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA / TUTORIA

(O presente documento deverá ser entregue exclusivamente em formato digital)

Eu,, RG nº.....

....., CPF nº....., Matrícula nº

..... adiante denominado simplesmente MONITOR / TUTOR, firmo perante o

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - IFSULDEMINAS, representada

pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) do Campus Pouso Alegre, o presente TERMO

DE COMPROMISSO DE MONITORIA / TUTORIA VOLUNTÁRIA na disciplina denominada

“.....” do Campus Pouso Alegre, sob

supervisão do(a) Professor(a) Supervisor(a) Este

TERMO reger-se-á pela observância do discente signatário ao cumprimento das exigências

estabelecidas pela legislação interna vigente (Resolução Consup 012/2013, Edital DDE) e ainda ao

disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria/ Tutoria compreenderá o ano letivo corrente, podendo ser prorrogada para o semestre letivo seguinte, dentro do mesmo ano, a critério do(a) Professor(a) Supervisor(a) e da Comissão de Monitoria, com bolsa ou não.

2. A Monitoria/Tutoria será exercida de forma VOLUNTÁRIA.

3. O MONITOR/TUTOR se compromete a dedicar até 10 (dez) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado junto ao(a) Professor(a) Supervisor(a). Caso o discente venha a atuar em outras disciplinas, será permitido apenas o acúmulo de 2 (duas) computando o máximo de 5 (cinco) horas semanais para cada disciplina de acordo com o presente edital.

4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese

alguma, vínculo empregatício entre a IFSULDEMINAS e o MONITOR/TUTOR, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução CONSUP vigente.

5. O MONITOR /TUTOR e o(a) Professor(a) Supervisor(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IFSULDEMINAS.

6. O(a) Professor(a) Supervisor(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Comissão de Monitoria do Campus qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento. A conclusão da monitoria e a respectiva solicitação de certificação são de responsabilidade do professor orientador que acompanhará o discente durante o ano letivo, auxiliando também no preenchimento dos anexos. Os pedidos de certificação serão atendidos somente com a entrega dos documentos constantes neste edital.

7. É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como: assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo.

8. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o representante da Unidade Acadêmica, o(a) Professor(a) Supervisor(a) e o MONITOR /TUTOR.

Pouso Alegre, de de

Professor Supervisor da Monitoria / Tutoria

Monitor /Tutor

E-mail: _____

Telefone: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -

CAMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO II

RELATÓRIO SEMESTRAL/ANUAL DA MONITORIA / TUTORIA DE ENSINO

(A ser preenchido pelo monitor)

(O presente documento deverá ser entregue exclusivamente em formato digital)

Disciplina/área da monitoria/tutoria:
Período previsto para execução da monitoria/tutoria:
Nome do Monitor/tutor:
Curso/série ou período/turno:
Data de ingresso do discente na monitoria / tutoria:

Nome do Professor orientador:

Período do relatório:

Carga horária total da monitoria/tutoria:

Descrição das atividades previstas do plano de trabalho do monitor/tutor:

Descrição das atividades realizadas pelo monitor / tutor previstas no plano de trabalho:

Descrição das atividades realizadas pelo monitor / tutor não previstas no plano de trabalho:

Descrição dos fatores positivos e negativos que interferiram no desenvolvimento das atividades do projeto de monitoria:

Descrição do acompanhamento do professor-orientador:

Avaliação do acompanhamento do orientador:

Justificativa:

Contribuição das atividades realizadas para a formação acadêmica, pessoal, social e profissional no curso do estudante:

Autoavaliação do desempenho do monitor / tutor:

Justificativa:

(A ser preenchido pelo professor-orientador)

Comentários sobre o desenvolvimento do projeto de monitoria:

Avaliação do desempenho do monitor / tutor:

Justificativa:

Avaliação do desempenho do monitor / tutor realizada pelos discentes da disciplina objeto da monitoria:

Data: ____/____/____

Assinatura do monitor / tutor

Data: ____/____/____

Assinatura do professor-orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -

CAMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO III

Formulário de avaliação da monitoria / tutoria de ensino

(A ser preenchido pelo discente atendido pela monitoria)

(O presente documento deverá ser entregue exclusivamente em formato digital)

Qual monitoria/tutoria de ensino você frequentou?

Quantas vezes você compareceu à monitoria/tutoria?

Comentários sobre sua participação e sobre como se deu o funcionamento da monitoria/tutoria:

Nome do monitor/tutor:

Avaliação do desempenho do monitor/tutor:

Justificativa:

Data: ____/____/____

Assinatura do discente

Professor Responsável pela Monitoria / Tutoria

Data: ____/____/____

Assinatura do monitor / tutor

Data: ____/____/____

Assinatura do orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -

CAMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO VI – CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Fevereiro de 2024
PREENCHIMENTO DAS DEMANDAS PELOS DOCENTES	Fluxo contínuo ao longo de ano (planilha disponível no site do campus)
APLICAÇÃO DAS PROVAS E PROCESSO SELETIVO	Fluxo contínuo ao longo de ano
ENVIO DOS RESULTADOS	Fluxo contínuo ao longo de ano
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Fluxo contínuo ao longo de ano (planilha disponível no site do campus)
ASSINATURA DOS TERMOS DE COMPROMISSO	Início do Semestre ou Ano Letivo
INÍCIO DAS ATIVIDADES	Início do Semestre ou Ano Letivo
TÉRMINO DAS ATIVIDADES E ENTREGA DOS RELATÓRIOS/ANEXOS	Final do Semestre ou Ano Letivo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Janoni Carvalho, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 21/02/2024 11:28:44.
- **Paulo Cesar Xavier Duarte, COORDENADOR(A) - FG2 - POA - POA-CEXT**, em 21/02/2024 12:25:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 431957

Código de Autenticação: 3093169dc2



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais